



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

Ano: 2021, nº 3546

Disponibilização: segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Publicação: terça-feira, 23 de novembro de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente

Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente e Corregedora

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Centro
Cuiabá/MT
CEP: 78049-941

Contato

(65)3362-8110/8111

dje@tre-mt.jus.br

SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS DA CORREGEDORIA	4
ATOS DA DIRETORIA GERAL	5
ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	19
ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	63
ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	63
ATOS DA 2ª ZONA ELEITORAL	64
ATOS DA 3ª ZONA ELEITORAL	65
ATOS DA 9ª ZONA ELEITORAL	67
ATOS DA 12ª ZONA ELEITORAL	71
ATOS DA 14ª ZONA ELEITORAL	73
ATOS DA 19ª ZONA ELEITORAL	83
ATOS DA 21ª ZONA ELEITORAL	84
ATOS DA 22ª ZONA ELEITORAL	99
ATOS DA 23ª ZONA ELEITORAL	99
ATOS DA 27ª ZONA ELEITORAL	100

ATOS DA 29ª ZONA ELEITORAL	104
ATOS DA 32ª ZONA ELEITORAL	114
ATOS DA 33ª ZONA ELEITORAL	115
ATOS DA 35ª ZONA ELEITORAL	152
ATOS DA 38ª ZONA ELEITORAL	153
ATOS DA 40ª ZONA ELEITORAL	154
ATOS DA 41ª ZONA ELEITORAL	156
ATOS DA 42ª ZONA ELEITORAL	170
ATOS DA 47ª ZONA ELEITORAL	171
ATOS DA 48ª ZONA ELEITORAL	191
ATOS DA 49ª ZONA ELEITORAL	201
ATOS DA 55ª ZONA ELEITORAL	202
ATOS DA 56ª ZONA ELEITORAL	203
ATOS DA 57ª ZONA ELEITORAL	204
Índice de Advogados	205
Índice de Partes	207
Índice de Processos	214

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 453/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 06223.2021-1, RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor THIAGO MALHEIROS RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I - FC-1, vinculada ao Cartório da 20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 414/2021*

Aprova o Plano Diretor da Secretaria de Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do período 2021 - 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução TRE-MT nº 2.622, de 06 de julho de 2021 e a Portaria nº 245/2021, de 29 de junho de 2021, que dispõem sobre a revisão do Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o sexênio 2021-2026 e o processo de desdobramento da estratégia; Considerando a necessidade de implementar as iniciativas necessárias ao cumprimento de objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o período 2021-2026, consoante artigo 8º da Portaria nº 245/2021;

Considerando o que consta da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

Considerando o que consta do Processo SEI nº 05756.2021-8,
RESOLVE

Art. 1º Instituir o Plano Diretor da Secretaria de Administração e Orçamento (PDSAO), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para o período de 2021-2023, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º O PDSAO, os objetivos táticos, resultados chaves e iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão avaliados e monitorados periodicamente, nos termos do artigo 9º da Portaria nº 245/2021, bem como publicados na página específica do sítio deste TRE-MT.

Art. 3º O acompanhamento, monitoramento e a análise crítica dos resultados do PDSAO será de responsabilidade do titular da Secretaria de Administração e Orçamento (SAO), com o assessoramento da respectiva Assessoria do Gabinete.

Parágrafo único. Os Coordenadores da SAO deverão acompanhar os resultados-chaves (KR) e as iniciativas sob responsabilidades das unidades vinculadas às respectivas coordenadorias, zelando pelo alcance do planejado no PDSAO, prestando as informações e apresentando os dados necessários para o monitoramento dos resultados-chaves.

Art. 4º A cada três meses será realizada reunião para nova análise, revisão e avaliação sobre os objetivos e resultados-chaves, com tomada de decisão e comunicação das ações de correção para implementação dos ajustes necessários.

Parágrafo único. Os resultados das reuniões táticas deverão ser reportados à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal, concedendo conhecimento à aludida unidade sobre quaisquer alterações e adequações no PDSAO, tomada de decisões e demais providências.

Art. 5º O PDSAO também poderá ser atualizado pelo Diretor-Geral, em caso de revisão do planejamento estratégico do Tribunal Regional Eleitoral, alterações orçamentárias ou por determinação da Presidência.

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2021.

* Republicação por erro material

[Plano Diretor - SAO.pdf](#)

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 413/2021*

Aprova o Plano Diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do período 2021 - 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução TRE-MT nº 2.622, de 06 de julho de 2021 e a Portaria nº 245/2021, de 29 de junho de 2021, que dispõem sobre a revisão do Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o sexênio 2021-2026 e o processo de desdobramento da estratégia;
Considerando a necessidade de implementar as iniciativas necessárias ao cumprimento de objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o período 2021-2026, consoante artigo 8º da Portaria nº 245/2021;

Considerando o que consta da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

Considerando o que consta do Processo SEI nº 05793.2021-9,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Plano Diretor da Secretaria Judiciária (PDSJ), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para o período de 2021-2023, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º O PDSJ, os objetivos táticos, resultados-chaves e iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão avaliados e monitorados periodicamente, nos termos do artigo 9º da Portaria nº 245/2021, bem como publicados na página específica do sítio deste TRE-MT.

Art. 3º O acompanhamento, monitoramento e a análise crítica dos resultados do PDSJ será de responsabilidade do titular da Secretaria Judiciária (SJ), com o assessoramento da respectiva Assessoria do Gabinete.

Parágrafo único. Os Coordenadores da SJ deverão acompanhar os resultados-chaves (KR) e as iniciativas sob responsabilidades das unidades vinculadas às respectivas coordenadorias, zelando pelo alcance do planejado no PDSJ, prestando as informações e apresentando os dados necessários para o monitoramento dos resultados-chaves.

Art. 4º A cada três meses será realizada reunião para nova análise, revisão e avaliação sobre os objetivos e resultados-chaves, com tomada de decisão e comunicação das ações de correção para implementação dos ajustes necessários.

Parágrafo único. Os resultados das reuniões táticas deverão ser reportados à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal, concedendo conhecimento à aludida unidade sobre quaisquer alterações e adequações no PDSJ, tomada de decisões e demais providências.

Art. 5º O PDSJ também poderá ser atualizado pelo Diretor-Geral, em caso de revisão do planejamento estratégico do Tribunal Regional Eleitoral, alterações orçamentárias ou por determinação da Presidência.

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

*Republicação por erro material

[Plano Diretor - SJ.pdf](#)

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

DESPACHOS

EXTRATO DE DISPENSA

Proc. Adm. SEI nº 07941.2020-2. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 48ª ZE - Cotriguaçu-MT. Favorecidos: Rubia de Moura Souza (CPF/MF: 497.667.591-20) e Valdivino Ferreira de Souza (CPF/MF: 261.557.101-04). Fundamento Legal: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 meses, a partir de 21/11/2021. Valor Mensal: R\$ 3.700,00. Contrato nº 33 /2021. Autorização: Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, e Ratificação: Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, Pres. do TRE-MT.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA CORREGEDORIA

DECISÕES MONOCRÁTICAS

PROCESSO CRE - PJE Nº 0600221-84.20216.11.0000 - CLASSE DPI

COINCIDÊNCIA 2DMT2102752794

Requerido(a): PAULA ADRIANA SOUZA MARQUES

Vistos.